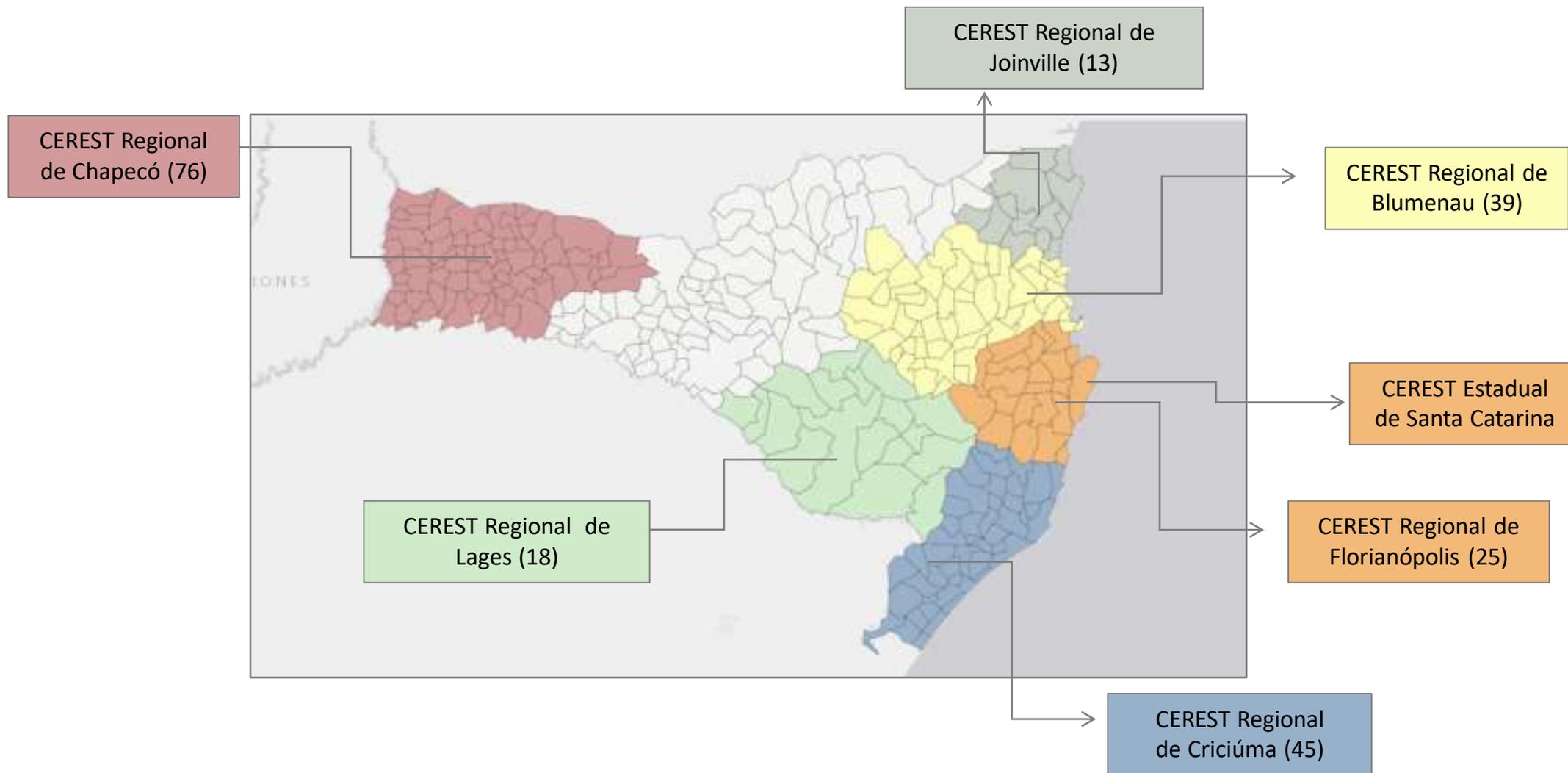


**REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE VS E APS
CEREST Criciúma**

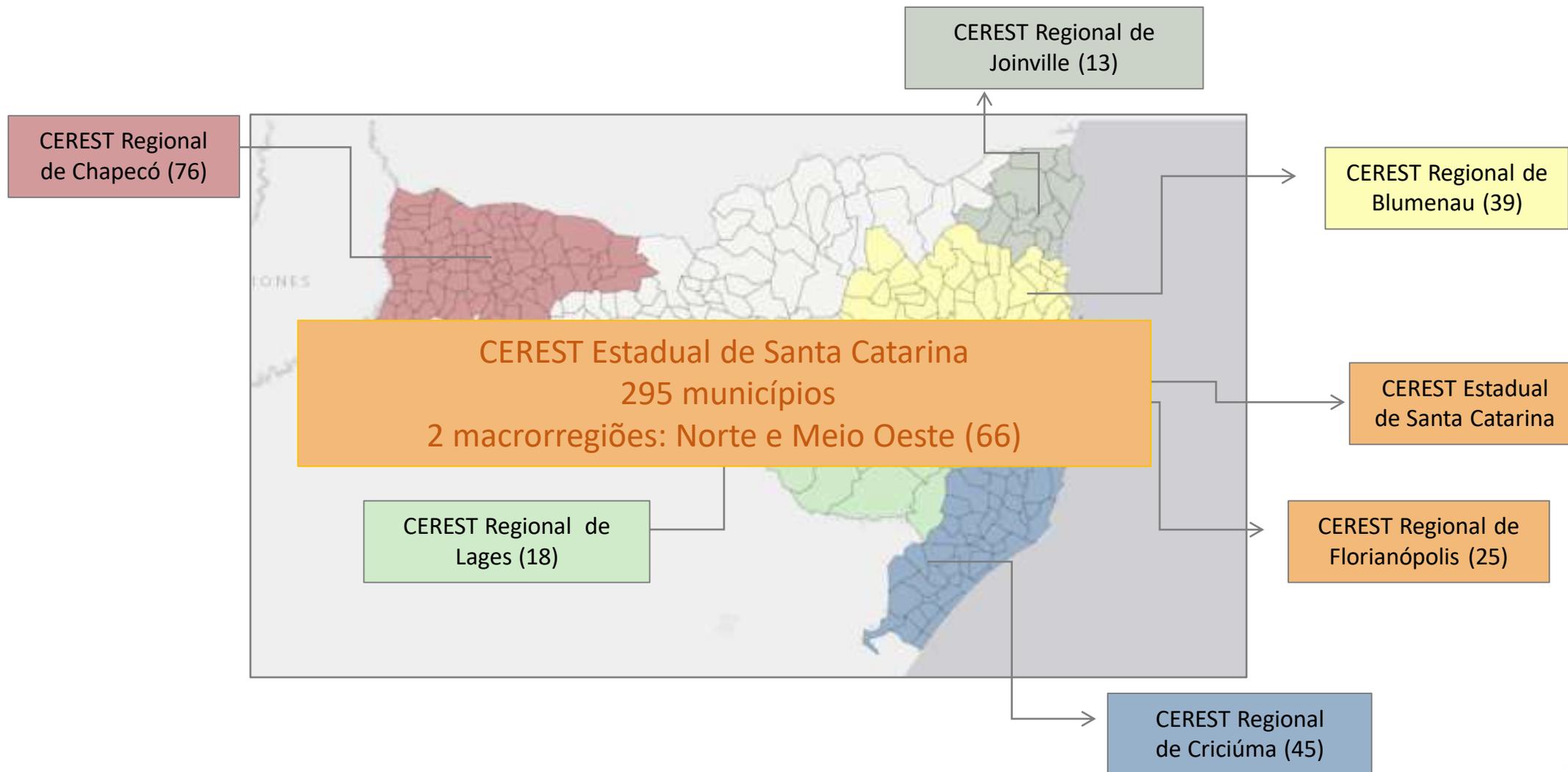
**Regina Dal Castel Pinheiro
Gerente de ST/DIVS/SUV/SES**



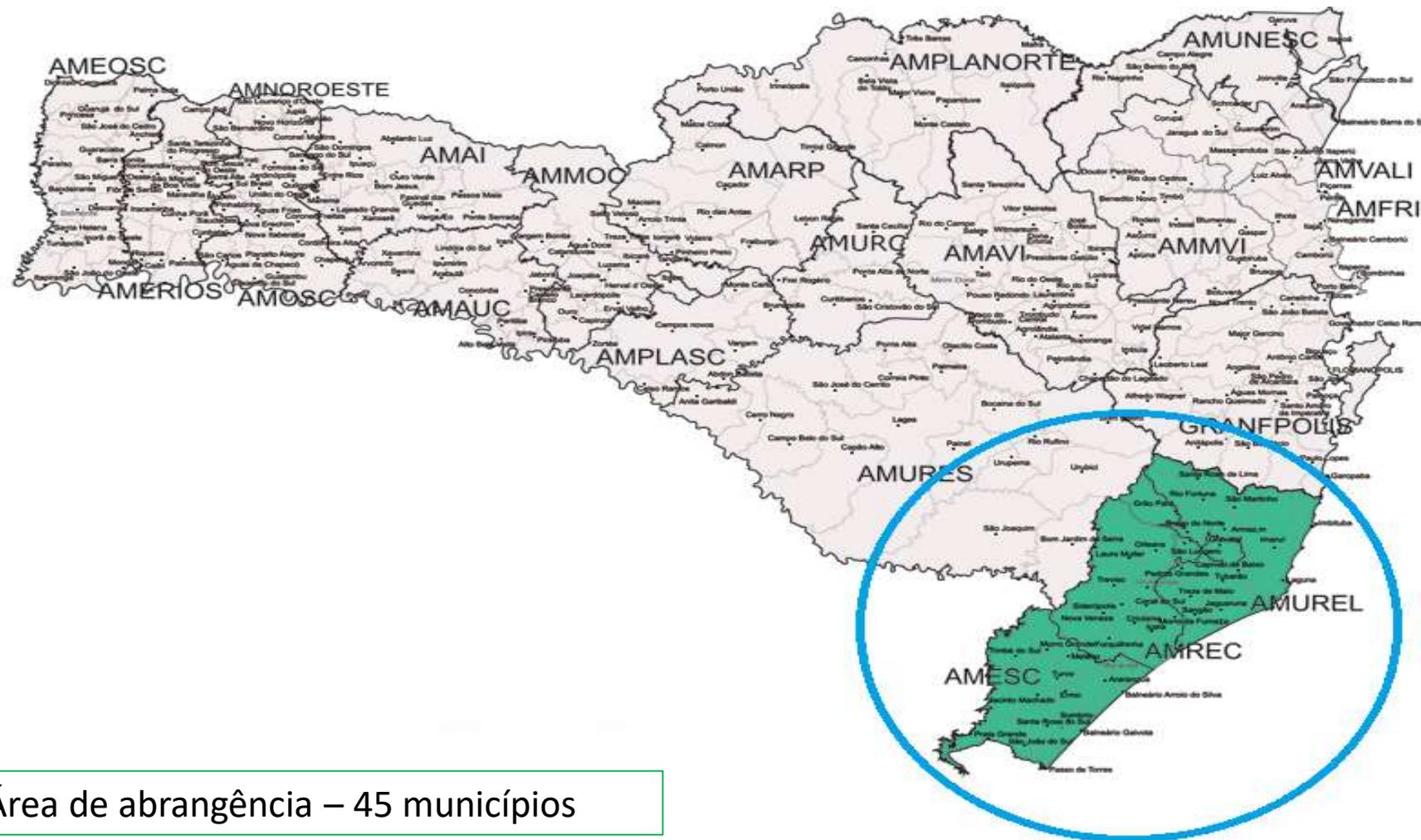
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



CEREST MACROREGIONAL DE CRICIÚMA



→ Área de abrangência – 45 municípios



CEREST MACROREGIONAL DE CRICIÚMA

AMESC



AMREC



AMUREL



→ 45 municípios com cobertura de CEREST Regional



CEREST MACROREGIONAL DE CRICIÚMA

Lei Municipal Nº 4.737, de 28 de Dezembro de 2004 - Cria o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST no Município de Criciúma e dá outras providencias.



RESULTADOS DA META DE SAÚDE DO TRABALHADOR - PNS 2020



Fonte: BRASIL, 2020



RESULTADOS DO CEREST CRICIÚMA / 2020



Fonte: BRASIL, 2021



RESULTADOS DA META DE SAÚDE DO TRABALHADOR - PNS 2021



Fonte: BRASIL, 2020



RESULTADOS DO CEREST CRICIÚMA / 2021



Fonte: BRASIL, 2020



RESULTADOS DO CEREST CRICIÚMA / 2022



Fonte: BRASIL, 2020



CEREST CRICIÚMA



MUNICÍPIOS SILENCIOSOS EM 2022

- 1- Ermo
- 2- Pescaria Brava
- 3- São João do Sul
- 4- Timbé do Sul

03 AMESC

01 AMUREL

Acid Mat Biológico	Acid Trabalho	Câncer Trabalho	Derm Ocupacional	Intox Exógena	LER/DORT	PAIR	Pneumocose	Transtorn Mental	Total
305	2217	0	0	55	0	0	0	0	2577

Dos 45 municípios → 04 são totalmente silenciosos



AUDIÊNCIA COM MPT – MARÇO 2022

Ofício Nº 52/2022/SES/GESAT

Em resposta ao ofício nº 37/2022 enviado em nome do Secretário Municipal de Saúde de Criciúma, a respeito da proposta de atuação do CEREST Macrorregional de Criciúma, temos a esclarecer:

1. **Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST**, no âmbito do Sistema Único de Saúde → **Portaria MS 1679/02**. A partir desta portaria foram instituídos os **Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST**, bem como ficou definida sua distribuição pelas federações de forma hierarquizada e classificados de acordo com porte, complexidade e abrangência populacional;
2. O credenciamento do **CEREST Criciúma foi habilitado** pelo Ministério da Saúde, conforme a **Portaria SAS/MS nº 653 de 19 de dezembro de 2006**, com abrangência de atuação em 45 municípios;
3. A área de **Saúde do Trabalhador está inserida no Plano Estadual de Saúde (2020-2023)**, considerando as propostas da Conferência Estadual de Saúde, bem como, as diretrizes dos Planos Regionais Integrados, tendo como objetivo estratégico impactar positivamente o desenvolvimento econômico e social, promovendo ambientes saudáveis e como objetivo a efetividade nas ações relacionadas a saúde do trabalhador por parte dos municípios e Estado;
4. Considerando a **deliberação nº 250 da CIB de 05/12/2019**, ficou aprovado que toda a Gestão da Vigilância Sanitária no Estado se dará mediante a **Pactuação dos Planos Municipal das Ações de VISA**.

→ Entre as ações pactuadas, **cabe aos municípios**:

→ **Realizar o cadastro e inserir a inspeção de VISAT no SISTRA dos Postos de Revenda de Combustível a Varejo;**

→ **Realizar as inspeções demandadas de vigilância em saúde do trabalhador, no município.**



CABE AOS CERESTS REGIONAIS

- CEREST Regional com sede nos municípios de: Blumenau, Chapecó, Lages, Criciúma e Joinville **devem** realizar o cadastro e inserir a inspeção de VISAT no SISTRA dos ABATEDOUROS OU FRIGORÍFICOS (frangos, bovinos, peixes, suínos) na sua área de abrangência;
- Intensificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador na sua região de abrangência **nos cinco ramos produtivos** cujos índices de acidentes de trabalho são os mais elevados de SC de acordo com o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho (MPT-OIT – 2012/2020);
- Realizar as inspeções demandadas de **VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**, na sua área de abrangência.

5. Conforme orientações do ofício nº 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS (anexo), **somos de parecer favorável a alteração da área de abrangência do CEREST Macrorregional de Criciúma, limitando sua área de abrangência aos municípios localizados em sua região de saúde de referência;**

6. Caso o município de Criciúma opte por realizar a alteração dos municípios da área de abrangência do CEREST Regional, a gestão municipal deverá seguir as orientações apontadas no ofício nº 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS;

7. Quanto à solicitação de aporte financeiro do Estado de Santa Catarina, comunicamos que não há previsão orçamentária para este fim, porém gostaríamos de salientar que a Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária através da Gerência de Saúde do Trabalhador desde o ano de 2003 realiza a capacitação da Rede SUS, bem atua de suporte técnico na área de Saúde do Trabalhador para todos os municípios do Estado de Santa Catarina.



PARECER DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parecer do Ministério da Saúde/ CGSAT(Ofício 132 de 30/06/22)

Aprovação do pleito, desde que sejam cumpridas as recomendações da RESOLUÇÃO Nº 603, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ Realizar análise de situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no território, identificando problemas, ações, indicadores e metas a serem incorporadas nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, inclusive na programação orçamentária financeira, em seu âmbito de atuação”.

“Estruturar a composição da equipe técnica”.



OFÍCIO – PAUTA EM REUNIÃO ORDINÁRIA

Ofício n. 613/2022/SMS

Prezado Senhor
Daiisson José Trevisol
Presidente do Cosems e Coordenador da CIB/COSEMS

Assunto: Solicitação de ponto de pauta em reunião ordinária

Senhora Coordenador.

Com os cordiais cumprimentos, o Município de Criciúma vem, respeitosamente, por meio deste solicitar ponto de pauta na próxima reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a fim de deliberar questão relativa ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Macrorregional Criciúma (CEREST).

Tal necessidade se deve ao fato deste município ter solicitado à Gerência em Saúde do Trabalhador (GESAT) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual a mudança da área de abrangência do setor supracitado, de modo que este órgão desempenhe suas atividades apenas nos municípios da Região Carbonífera.

Assim, conforme parecer favorável da gerência supracitada através do Ofício n. 52/2022/SES/GESAT, e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde contidas no Ofício n. 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS, é necessário enviar para apreciação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a resolução aprovada na CIR-Carbonífera, bem como os demais documentos constantes no expediente mencionado, os quais contemplam as necessidades a serem atendidas para efetivação da mudança da área de atuação do CEREST Macrorregional Criciúma.

Sem mais para o momento e grato desde já, aproveitamos a oportunidade para renovar votos da mais alta estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CIR CARBONIFERA-Comissão Intergestores Regional de Saúde AMREC

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Gerencia de Saúde.

RESOLUÇÃO CIR Carbonífera nº 037/2022

A CIR da Região Carbonífera, durante realização da reunião ordinária em 01/09/2022, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando o Ofício nº 0132 de 30/06/2022 da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da saúde com orientações acerca da solicitação para transformar o CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Macrorregional de Criciúma em CEREST Regional;

Considerando o Ofício nº 052 de 01/07/2022 da Diretoria de Vigilância Sanitária/SES/SC para o Gestor municipal de Criciúma, com manifestação favorável para que o CEREST se torne Regional;

Considerando o Ofício nº 573 de 22/08/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma enviado a CIR Carbonífera solicitando apreciação para que o CEREST tenha abrangência Regional:

Considerando a explanação do Gerente da Vigilância em Saúde de Criciúma e do Coordenador do CEREST macrorregional, relatando todo o processo; todas as dificuldades encontradas para conseguir atender toda a demanda dos 47 municípios da macrorregião sul de SC; informando também que as regiões de Saúde de Tubarão e de Araranguá não ficarão desassistidas, e terão acompanhamento e ação do CEREST Estadual;

Considerando que o CEREST de Criciúma dispõe, além do recurso financeiro repassado no Bloco de Média e Alta Complexidade, recursos do Bloco de Vigilância em Saúde do município, para ser utilizado na manutenção de suas ações no município sede, bem como na contratação de mais profissionais para compor a equipe;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a mudança da área de abrangência do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Macrorregional de Criciúma para CEREST de abrangência Regional, atendendo somente os 12 municípios da AMREC: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Art. 2º - SOLICITAR ao município de Criciúma, sede do serviço, que cumpra as recomendações da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 603 de 08/11/2018; e todas as demais orientações citadas no Ofício 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS, da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de setembro de 2022.



RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CIR CARBONIFERA-Comissão Intergestores Regional de Saúde AMREC

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Gerencia de Saúde.

RESOLUÇÃO CIR Carbonífera nº 037/2022

A CIR da Região Carbonífera, durante realização da reunião ordinária em 01/09/2022, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando o Ofício nº 0132 de 30/06/2022 da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da saúde com orientações acerca da solicitação para transformar o CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Macrorregional de Criciúma em CEREST Regional;

Considerando o Ofício nº 052 de 01/07/2022 da Diretoria de Vigilância Sanitária/SES/SC para o Gestor municipal de Criciúma, com manifestação favorável para que o CEREST se torne Regional;

Considerando o Ofício nº 573 de 22/08/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma

informando
também que as regiões de Saúde de Tubarão e de Araranguá não ficarão desassistidas, e terão acompanhamento e ação do CEREST Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a mudança da área de abrangência do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Macrorregional de Criciúma para CEREST de abrangência Regional, atendendo somente os 12 municípios da AMREC: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Art. 2º - SOLICITAR ao município de Criciúma, sede do serviço, que cumpra as recomendações da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 603 de 08/11/2018; e todas as demais orientações citadas no Ofício 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS, da Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de setembro de 2022.



PARECER DIVS/ CEREST ESTADUAL

INFORMAÇÃO Nº 7/2022/SES/GESAT de 15 de setembro de 2022

1. Em resposta ao ofício nº 37/2022 enviado em nome do Secretário Municipal de Saúde de Criciúma, a respeito da proposta de atuação do CEREST Macrorregional de Criciúma, informamos através do Ofício Nº 52/2022/SES/GESAT, datado de 01/07/2022 que: “Conforme orientações do ofício nº 132/2022/CGSAT/DSASTE/SVS/MS, somos de parecer favorável a alteração da área de abrangência do CEREST Macrorregional de Criciúma, limitando sua área de abrangência aos municípios localizados em sua região de saúde de referência”;

2. Nos últimos dez anos (2012-2021), 22.954 pessoas morreram em acidentes de trabalho no Brasil, de acordo com dados atualizados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, desenvolvido e mantido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em cooperação com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) no âmbito da Iniciativa SmartLab de Trabalho Decente. Entre 2012 e 2021, foram registradas 6,2 milhões de Comunicações de Acidentes de Trabalho (CATs) e o INSS concedeu 2,5 milhões de benefícios previdenciários acidentários, incluindo auxílios-doença, aposentadorias por invalidez, pensões por morte e auxílios-acidente. No mesmo período, o gasto previdenciário ultrapassou os R\$ 120 bilhões somente com despesas acidentárias. Pela última atualização do SmartLab, Santa Catarina é o quinto estado com o maior número de acidentes de trabalho do país. Somente em 2021 foram 38,6 mil registros, com 166 óbitos. A estimativa é de 7,5 mil acidentes sem emissão de CAT, o que representa 19,5% subnotificações. Os municípios que lideram as estatísticas são, Joinville(12%), Florianópolis (6%), Chapecó (6%), Blumenau (5%), Itajaí e Criciúma (4%). Já na Frequência de Afastamentos do INSS, o estado catarinense aparece em terceiro lugar. Foram 15 mil concessões de auxílio-doença por acidente do trabalho (B91) com um gasto de 1,1 bilhão e 537 concessões de aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho (B92) que somam 4 bilhões;



PARECER DIVS/ CEREST ESTADUAL

3. O perfil da morbimortalidade no Estado leva a concluir que os trabalhadores vêm adoecendo e morrendo prematuramente. A Gerência de Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, através do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/ CEREST Estadual com o objetivo de impactar positivamente o desenvolvimento econômico e social, promovendo ambientes saudáveis, estabeleceu no Plano Estadual de Saúde os seguintes indicador e meta:

Indicador: Número de ações de VISAT nos cinco ramos produtivos com índices de acidentes mais elevados em SC de acordo com o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho (MPT-OIT-2012/2020);

Meta: Realizar 550 ações de VISAT nos cinco ramos produtivos com índices de acidentes mais elevados em SC de acordo com o Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho (MPT-OIT-2012/2020).

4. Considerando a deliberação nº 250 da CIB de 05/12/2019, ficou aprovado que toda a Gestão da Vigilância Sanitária no Estado se dará mediante a Pactuação dos Planos Municipal das Ações de VISA. Entre as ações pactuadas, cabe aos municípios:

→ Realizar o cadastro e inserir a inspeção de VISAT no SISTRA dos Postos de Revenda de Combustível a Varejo;

→ Realizar as inspeções demandadas de vigilância em saúde do trabalhador, no município.



PARECER DIVS/ CEREST ESTADUAL

5. Causa-nos estranheza o apontamento na ata da Resolução CIR Carbonífera nº 037/2022: “...informando também que as regiões de saúde de Tubarão e de Araranguá não ficarão desassistidas, e terão acompanhamento e ação do CEREST Estadual”, feito pelo Gerente de Vigilância em Saúde de Criciúma e do Coordenador do Cerest Macrorregional de Criciúma, os quais não representam a área técnica responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador do Estado. Salientamos que em nenhum momento os representantes da área técnica responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador do Estado foram convidados para esta reunião.

→ Pelo exposto informamos que, caso a área de abrangência do CEREST macrorregional de Criciúma seja alterada para atender apenas os 12 (doze) municípios da AMREC (Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga), os demais municípios da macrorregião terão, conforme já pactuado, que assumir as ações de vigilância em saúde do trabalhador, assim como o CEREST de Criciúma terá que estruturar a sua equipe, conforme preconizam as portarias que estruturam a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST).



PARECER DIVS/ CEREST ESTADUAL

5. Causa-nos estranheza o apontamento na ata da Resolução CIR Carbonífera nº 037/2022: “...informando também que as regiões de saúde de Tubarão e de Araranguá não ficarão desassistidas, e terão acompanhamento e ação do CEREST Estadual”, feito pelo Gerente de Vigilância em Saúde de Criciúma e do Coordenador do Cerest Macrorregional de Criciúma, os quais não representam a área técnica responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador do Estado. Salientamos que em nenhum momento os representantes da área técnica responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador do Estado foram convidados para esta reunião.

Forquilha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga), os demais municípios da macrorregião terão, conforme já pactuado, que assumir as ações de vigilância em saúde do trabalhador, assim como o CEREST de Criciúma terá que estruturar a sua equipe, conforme preconizam as portarias que estruturam a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST).



CEREST MACROREGIONAL DE CRICIÚMA

AMESC



AMREC



AMUREL



→ 33 municípios ficarão sem cobertura de CEREST Regional



CEREST MACROREGIONAL DE CRICIÚMA

AMESC

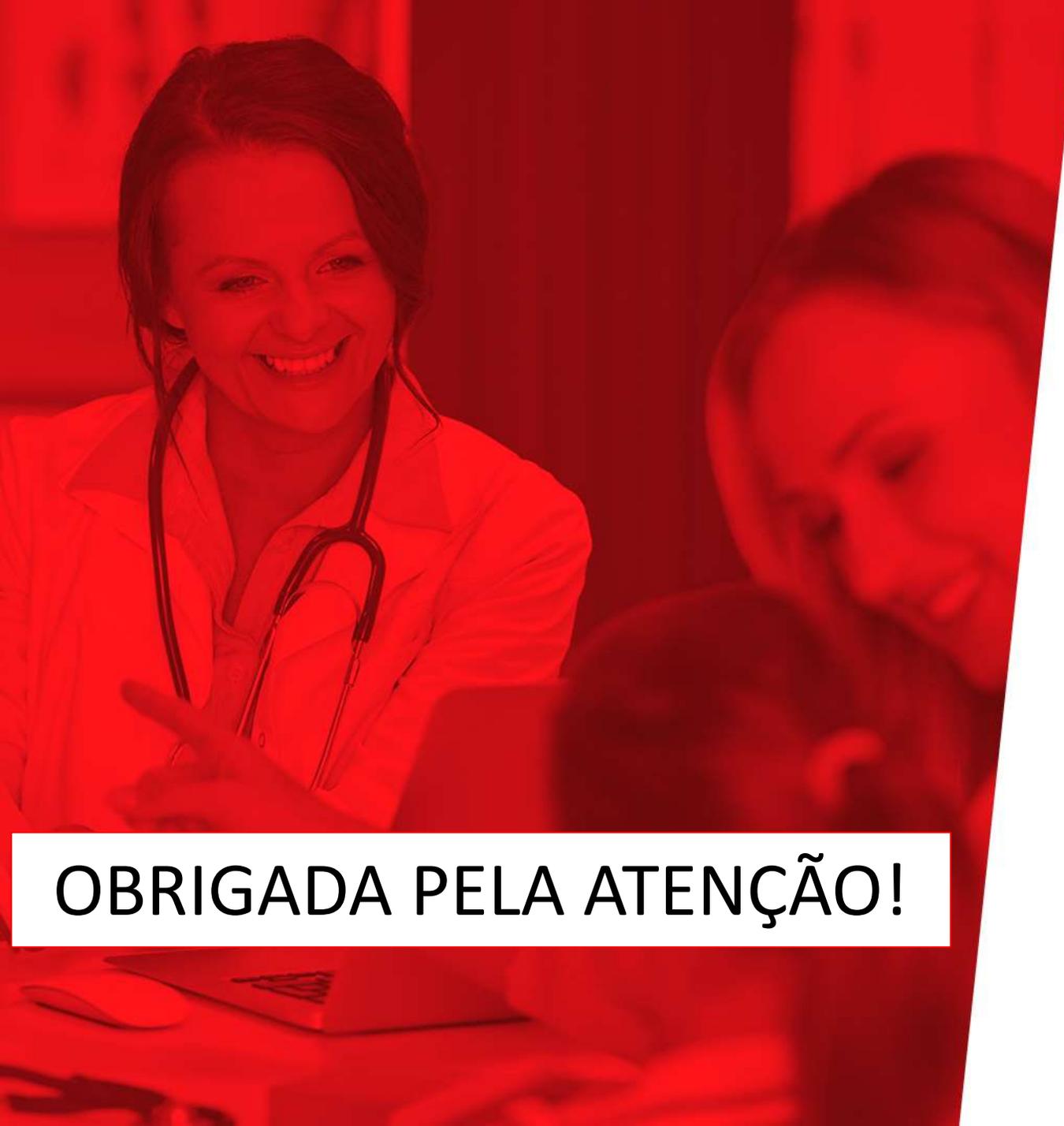


AMUREL



→ Duas regiões sem cobertura de CEREST Regional





OBRIGADA PELA ATENÇÃO!

